



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
ESTADO DE SÃO PAULO

São Roque – Terra do Vinho e Bonita por Natureza

MENSAGEM N.º 53/2022
De 20 de maio de 2022

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Envio à apreciação de Vossa Excelência e dessa Nobre Câmara Municipal, o incluso projeto de lei dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Trata-se de abertura de crédito especial necessária para abrir dotação orçamentária para aquisição de materiais permanentes pelas entidades do Terceiro Setor que firmam parcerias com o Município.

Como é sabido, a Prefeitura da Estância Turística de São Roque mantém parcerias com as Entidades do Terceiro Setor para execução de diversos projetos em prol da sociedade, as quais são celebradas por meio do Departamento de Bem Estar ou então com recursos financeiros do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Cumprir informar que os recursos do referido Fundo são compostos por doações de empresas da iniciativa privada, captadas pelas entidades. Dessa forma, são apresentados os planos de trabalho para posterior celebração de Termo de Fomento para transferência de tais recursos. Assim, se faz necessária a movimentação financeira solicitada.

Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência e aos demais membros desta Augusta Casa meus votos de elevada estima e distinta consideração, **requerendo para este projeto de lei os benefícios da tramitação sob regime de urgência**, nos termos do art. 191, inciso II e art. 195, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
PREFEITO

Ao Excelentíssimo Senhor
Júlio Antonio Mariano
DD. Presidente da Câmara Municipal da
Estância Turística de São Roque/SP



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
ESTADO DE SÃO PAULO

São Roque – Terra do Vinho e Bonita por Natureza

PROJETO DE LEI N.º 53/2022
De 20 de maio de 2022

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

O Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município, crédito adicional especial no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) e a criar as seguintes dotações no orçamento vigente:

01.01.06.08.243.0009.2362.3.3.50.39.00R\$ 40.000,00
Fonte: 01 – Tesouro
Elemento: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ação: Repasses 3º Setor - FMDCA

TOTAL:R\$ 40.000,00

Art. 2º O valor do crédito a que se refere o art. 1º será coberto com recursos resultantes de:

I - superávit financeiro, apurado, em exercício anterior, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), com recursos do Tesouro ao Fundo Municipal da Criança e Adolescente.

Art. 3º Ficam alterados os anexos das Leis 5.272 de 28/07/2021, Lei 5.271 de 28/07/2021, Lei 5.353 de 30/12/2021.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 20/05/2022

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
PREFEITO